



EDITAL Nº. 02/2022 DGSA/RIFB/IFB - CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE CORRETORES AD HOC

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS SAMAMBAIA, nomeado pela Portaria nº 567 de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada para composição de banco de corretores *ad hoc*.

1 OBJETIVO DESTES EDITAL

1.1 Cadastrar servidores para compor banco de corretores *ad hoc* para corrigir os **textos dissertativos-argumentativos** dos candidatos inscritos para a **Seleção do Curso de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica - Formação Pedagógica para Graduados Não Licenciados - 1/2022**.

2 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Poderá se inscrever para atuar como corretor o servidor pertencente ao quadro efetivo ou temporário dos Institutos Federais de todo território nacional, bem como o servidor pertencente ao quadro efetivo ou temporário da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF).

2.2 O candidato deve ter experiência em revisão textual e/ou correção de redação em processos seletivos.

2.3 O candidato deverá ter disponibilidade para corrigir os textos dissertativos-argumentativos e preencher a planilha de avaliação, nos termos do edital de abertura do processo seletivo, dentro do período de 09/03/2022 a 18/03/2022.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas de maneira on-line, exclusivamente por meio do formulário disponível em

https://docs.google.com/forms/d/1CRuXuROwJ_mnXeYKvWjbh8paHPhyUgCp1xzW7ULsIOM/edit?ts=61eab13f do dia **21/01/2022** até as **23h59min** do dia **06/02/2022**.

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do edital de chamamento <i>ad hoc</i>	21/01/2022
Período de inscrições	21/01 a 06/02/2022
Publicação do Resultado no site do IFB - Campus Samambaia	08/02/2022



4 DAS VAGAS

4.1 Devido ao processo ser realizado com a finalidade de formação de cadastro reserva de corretores, a quantidade de vagas não será delimitada, ficando em aberto a ampla participação dos interessados.

4.2 Os corretores selecionados em editais anteriores não necessitam efetuar a inscrição neste edital. Os mesmos serão contactados para que manifestem interesse em permanecer no banco de dados para fins de atuação.

5 DOS CRITÉRIOS DE ACEITE DO CORRETOR

5.1 Ter preenchido corretamente o formulário de inscrição on-line.

5.2 Atender todos os requisitos do item **2** deste edital.

6 DOS COMPROMISSOS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CORRETORES *AD HOC*

6.1 Cumprir os prazos estabelecidos no edital de abertura da Seleção de candidatos ao Curso de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica (1/2022).

6.2 Orientar os corretores em relação à fase de análise do texto dissertativo-argumentativo disposta no edital de abertura do processo seletivo.

6.3 Manter absoluto sigilo sobre os dados dos corretores e candidatos participantes do certame.

6.4 Emitir declaração ou certificado de horas trabalhadas aos corretores participantes da análise dos textos dissertativos-argumentativos da Seleção de candidatos ao Curso de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica (1/2022).

7 DOS COMPROMISSOS DOS CORRETORES

7.1 Corrigir os textos dissertativos-argumentativos dos candidatos inscritos no processo seletivo, nos termos do edital de abertura.

7.2 Preencher a planilha de avaliação dos textos dissertativos-argumentativos conforme orientação da Comissão de Seleção do Curso de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica (1/2022).

7.3 Manter absoluto sigilo sobre o processo avaliativo e sobre os dados dos candidatos sob sua responsabilidade.

7.4 Atuar de forma ética e imparcial no processo de correção dos textos dissertativos argumentativos.

7.5 Comprometer-se com a leitura do edital de abertura da Seleção de Candidatos ao Curso de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica (1/2022), disponível em <https://www.ifb.edu.br/selecoes-em-andamento> e/ou em <https://www.ifb.edu.br/samambaia>.



8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As atividades dos corretores não serão remuneradas e não gerarão vínculo empregatício ou qualquer espécie de encargo financeiro ao IFB Campus Samambaia ou à Comissão de Chamamento de Corretores *ad hoc* designada pela portaria nº 1/2022 - DGSA/RIFB/IFBRASILIA, de 6 de janeiro de 2022.

8.2 Dúvidas e esclarecimentos sobre este edital de chamamento poderão ser obtidos por meio do e-mail processoseletivo.samambaia@ifb.edu.br, inserindo no campo “assunto”: Seleção de Corretores *ad hoc*.

8.3 A qualquer tempo poderá ser publicada nova chamada para inclusão de novos corretores.

8.4 O descumprimento das exigências de quaisquer itens deste edital implicará a dispensa do corretor selecionado.

8.5 O IFB Campus Samambaia e a Comissão de Seleção de Corretores *ad hoc* não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8.7 O ato de inscrição implica a aceitação automática dos termos deste edital.

Brasília, 21 de janeiro de 2022.

PAULO HENRIQUE SILVA RIBEIRO
Diretor-Geral
(assinado eletronicamente)